



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2023.

Ofício n.º 1807/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 1737/2023, do Vereador José Carlos Gomes, solicitando com urgência, informações referente a interrupção do Projeto Provim Contra Turno Escolar, Projeto Jataí, em Moreira César; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba está ciente da importância de cada uma das OSCs que colaboram para aprimorar e “ampliar as possibilidades de aprendizagem das crianças”. No intuito de se adequar aos marcos legais, com o advento da Lei 13.019/2014, esta SME realizou o Chamamento Público 01/2018 para o contraturno escolar. no qual a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba foi uma das selecionadas e desta forma celebrado entre Termo de Colaboração que hoje encontra-se firmado por meio do Termo Aditivo nº 01/2023. Informamos que a OSC Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba NÃO possui convênio junto a esta SME. Informa-se, ademais, que o prazo limite estabelecido pela Lei 13.019/2014 em consonância com Decreto Federal nº 8726/2016, artigo 21 combinado com artigo 43, inciso I, alínea "C" do mesmo Decreto, para prorrogação de um Termo de Colaboração é de 05 anos, ou 60 meses, no máximo. As parcerias, em acordo com a Lei 13.019/2014, somente poderão ser firmadas mediante Chamamento Público e após regular processo de seleção por meio de editais. Para a publicação de um edital, faz-se necessário seguir os trâmites que envolvem outras secretarias e departamentos, que concorrem para manter a lisura do processo. Por fim, convém registrar o evidente esforço da municipalidade para que não haja qualquer prejuízo pedagógico ao público alvo atendido, contando com o apoio de projetos já existentes nas unidades, que poderá intensificar e ampliar as ações, considerando que apresentam os mesmos objetivos dos projetos realizados no contraturno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

